



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/093/2017

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convenio com a APAE/ERM Minas visando a cessão de servidoras municipais ocupantes do cargo de professora de educação básica, para exercer suas funções junto àquela entidade assistencial.

Entre Rios de Minas, 28 de março de 2017.

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Submetemos à apreciação dos ilustres Edis o anexo Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas, com o objetivo de ceder gratuitamente servidoras municipais, ocupantes do cargo de professora de educação básica, para o exercício de suas funções junto àquela entidade assistência e educacional que atende alunos com deficiência intelectual do Município de Entre Rios de Minas.

A cessão das servidoras, que se pretende visa auxiliar à APAE na manutenção de seu profícuo e reconhecido trabalho que realiza em prol das pessoas portadoras de necessidades especiais, primordialmente na área educacional

Assim, o Executivo Municipal, esperando contar com o indispensável apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposta legislativa, principalmente considerando tratar a matéria de relevante interesse público.

Por oportuno, renovamos nossos protestos do mais alto apreço.

Atenciosamente,

*José Walter*  
**José Walter Resende Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Sr.  
**Franklin Willian Ribeiro Batista Soares**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.  
Nesta

*Recebido em*  
*31/03/17*  
*[Assinatura]*



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 28 MARÇO DE 2017.

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a APAE/ERM – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas visando a cessão de servidoras municipais ocupantes do cargo de professora de educação básica, para exercer suas funções junto àquela entidade assistencial e educacional dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a celebrar convênio com a APAE/ERM - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.298.396/0001-03, objetivando a cessão de duas servidoras municipais, efetivas ou contratadas, ocupantes do cargo de professora de educação básica, para auxílio à manutenção das atividades assistenciais e educacionais aos portadores de deficiência intelectual do Município, por meio da referida entidade.

Parágrafo único - A cessão das servidoras a que se refere este artigo será feita sem ônus para a entidade assistencial beneficiada.

Art. 2º. A vigência do Convênio a ser celebrado com a entidade assistencial será de até 05(cinco) anos, podendo ser renovado por períodos sucessivos, mediante celebração de novo termo de convênio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 28 de março de 2017.

  
**José Walter Resende Aguiar**  
Prefeito Municipal

